



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0456/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA M.K.C. PONTE-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M.K.C. PONTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0456/2022-SMS**, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº **IN22017-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433618/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

**0701.10.302.0037.2384.33903900.1500100200;**  
**0701.10.302.0037.2384.33903900.1600000000;**  
**0701.10.302.0037.2384.33903900.1621000000;**  
**0701.10.302.0037.2384.33903900.1605000000;**  
**0701.10.302.0037.2384.33909100.1500100200;**  
**0701.10.122.0009.2570.33909100.1500100200;**  
**0701.10.301.0037.2418.33903900.2600000000;**



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Apostilamento é formalizado para fins de adequação e atualização das disposições contratuais pertinentes, passando a produzir efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2026, data a partir da qual passam a incidir as alterações ora estabelecidas.

Ressalta-se que a retroatividade mencionada se restringe exclusivamente aos efeitos de natureza financeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que seguem plenamente vigentes e eficazes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 14 de abril de 2026.

  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

  
**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
COORDENADORA JURÍDICA

#### TESTEMUNHAS:

1.  Ana Luíza Araujo Alves
2.  Maria Rita Paiva de Lencastre